



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85615 — MARMELEIRO — PARANÁ

DECRETO Nº 516

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Recursos e o Conselho Municipal de Decisões.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Recursos (C.M.R.), criado pela Lei Municipal Nº 503 de 15.07.91, os senhores: Airton José Seleski, Presidente, José Ivanir Pilatti e Ivo Zanella como Membros, e Luiz Cláudio Cesca e Rogério Presotto como Suplentes.

Artigo 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Decisões (C.M.D.), os senhores Gilmar Gehlen, Presidente, César Acco e Gelindo João Follador como Membros e Aderson Dalla Costa e Vitor Pilar como Suplentes.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e um.


OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Damásio de Faria, 93
CEP 85.615 - Marmeleiro - Paraná

MARMELEIRO
08/08/91

documento foi afixado mural da Prefeitura.
08/08/91